

1. Introdução

Apresentamos a seguir as Condições Específicas para o serviço de concerto de ar condicionado, conforme detalhamento de escopo e aplicabilidade abaixo.

2. Detalhes dos Serviços

Oferece a mão de obra para assistência em condicionadores de ar, do tipo:

- Condicionadores de ar Janela;
- Condicionadores de ar Split/Inverter Hi-Wall (que contém 01 unidade Interna e 01 unidade Externa).

Limite: de 01 (um) condicionador de ar, sob a mesma ordem de serviço.

Requisitos:

- Para esse atendimento, o condicionador de ar deverá ter a capacidade térmica máxima de até 30.000BTU/h (unidade térmica britânica);
- As unidades, interna (evaporadora) e externa (condensadora), deverão estar instaladas a uma altura máxima de até 4m (quatro metros) em relação ao piso de apoio.
- A manutenção apenas será realizada se a instalação do equipamento estiver de acordo com a norma técnica do fabricante.
- O local do atendimento deve assegurar condições adequadas de segurança pessoal técnico, conforme parâmetros das Normas Técnicas de Segurança do Trabalho – Trabalho em Altura

Importante: Os custos decorrentes do fluido refrigerante (gás), fornecido pelo prestador, correrão por conta do segurado.

Exclusões:

- **Instalação, desmontagem ou substituição de condicionadores de ar;**
- **Reparo em controle remoto e condicionadores de ar do tipo portáteis, cassete (teto), bi split e tri split, multi split e inverter;**
- **Realização de acabamento (furação de parede, forro, pintura, gesso);**
- **Reparo ou adequação da saída de dreno da unidade interna;**
- **Reparo ou adequação da tubulação de fluido refrigerante (gás);**
- **Reparo ou adequação do circuito elétrico dos equipamentos;**
- **Assistência em tubulações de alumínio;**
- **Limpeza e higienização de condicionadores de ar.**

3. Condições de Uso

- Caso o serviço contratado não seja realizado por situação cuja responsabilidade seja da Prestadora, o cliente poderá agendar para outra data, sem ônus.
- Será considerado como Visita Realizada, com a consequente possibilidade de cobrança da Taxa de Visita, toda vez que o serviço agendado for impedido de ser concluído por motivos alheios à Empresa/Prestador, isso inclui, mas não se limita a
 - o Ausência do Cliente ou de um responsável legal (maior de 18 anos) no local de atendimento;
 - o Impossibilidade de acesso do Prestador ao local agendado por falta de liberação;
 - o Quando o serviço exigir a aquisição de peças por parte do Cliente sem retorno para conclusão.

O valor da taxa de visita é de R\$120,00 (cento e vinte reais), podendo sofrer alterações (consulte no momento da contratação).